		DATA :
<b>SOLICITAÇÃO DE :</b>		<input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> CONVÊNIO <input type="checkbox"/> DISTRATO <input type="checkbox"/> OUTROS
NOME SOLICITANTE /E-MAIL COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS		MATRÍCULA 61000
SETOR / ÁREA : CURSOS DE GRADUAÇÃO		
UNIDADE : UNIFAMAZ		
CÓDIGO / NOME CENTRO DE CUSTO : 01.04.02.02.14-106		
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO : RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O HOSPITAL JEAN BITAR		
DETALHES / ÁREA DE ATUAÇÃO DES ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA , PERMITINDO O USO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O DESENVOLVIMEN		
PERÍODO CONTRATUAL <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATO ( início e fim ) 1/08/2022 - 1/08/2023 <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO ( início e fim ) ** atentar para a data fim do ultimo contrato vigente <input type="checkbox"/> DISTRATO ** data para comunicação do distrato		
CUSTO DA CONTRATAÇÃO <b>REAJUSTE DE VALOR: ( ) NÃO      ( X )SIM - VALOR ANTERIOR =</b> O valor no semestre de 2022.2 será R\$ 54.000,00 com reajuste para o semestre de 2023.1 de R\$ 72.000,00, totalizando R\$ 126.000,00 na vigência de 12 meses de 01/08/2022 à 01/008/2023.		
DADOS DA CONTRATADA <b>ANEXAR FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL	HOSPITAL JEAN BITAR	
CNPJ	23.453.830/0015-75	
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Cônego Jerônimo	
TELEFONE	91- 3239-3800	
EMAIL	<a href="mailto:contratos.hjb@indsh.org.br">contratos.hjb@indsh.org.br</a>	
DADOS BANCÁRIOS nome e número/ agência /		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL <b>ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE ( exemplo : CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ...)</b>		
NOME COMPLETO	JOSÉ CARLOS RIZOLI	
CPF	CPF nº 171.893.228-68	
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Cônego Jerônimo	
TELEFONE	91- 3239-3800	
EMAIL	<a href="mailto:contratos.hjb@indsh.org.br">contratos.hjb@indsh.org.br</a>	

**Assinaturas**

**Usuário Solicitante:**

ISABELLE BIANCA SILVA BARLETE  
24-01-23

DocuSigned by:

ISABELLE BIANCA SILVA BARLETE

7D85CBC653BA466...

**Reitora:**

ADRIANA LETÍCIA  
24-01-23

DocuSigned by:

Adriana

C2E771B4A89945B...

**Diretor de Área:**

SHEN PAUL MING JEN  
30-01-23

DocuSigned by:

SHEN PAUL ming jen

AAFDF8FA8EF246A...

**Presidente:**

IVAN FECURY SYDRIAO FERREIRA  
01-02-23

DocuSigned by:

IVAN FECURY SYDRIAO FERREIRA

7B761FA3CE4B462...

OBSERVAÇÕES DO PRESIDENTE

## MINUTA NÃO VÁLIDA PARA ASSINATURA



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



HJB/013/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2022

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JEAN BITAR E O CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA.

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, CNPJ/MF n.º 23.453.830/0015-75, associação civil, sem fins lucrativos, beneficente e filantrópica, gestor do Hospital Jean Bitar, com endereço na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal, Belém, PA - CEP: 66055-000, representado por seu presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.148.647, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF 171.893.228-68, doravante denominada INDSH/HJB;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA — UNIFAMAZ**, CNPJ/MF n.º 37.174.034/0003-74, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, 72, bairro Reduto, Belém, PA - CEP: 66053-000, neste ato a representante da mantenedora do GRUPO CEUMA a **SRA. LUCIANA FECURY TAVARES**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do Registro Geral de Cédula de Identidade nº 022941282002-6, SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 553.620.521-87, domiciliado em São Luís – Ma, Avenida Nina Rodrigues, nº 10, Ponta D' Areia, Cep 65.077-3000, doravante denominada UNIFAMAZ, assinam o presente termo **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no curso de medicina da UNIFAMAZ a oportunidade de complementação do ensino e da aprendizagem prática (estágio), que propicie o seu aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, por meio da participação em situações reais de vida e trabalho.

**Parágrafo único** — As atribuições dos partícipes deste Acordo de Cooperação Técnica observarão as normas previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágios curriculares e não curriculares de estudantes, e as que lhe sucederem por alteração legislativa, além de outras pertinentes.

## MINUTA NÃO VÁLIDA PARA ASSINATURA



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

São atribuições dos partícipes:

1. Caberá aos partícipes celebrar termo de compromisso de estágio com o educando indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar:
2. Caberá à UNIFAMAZ elaborar o plano de atividades do estagiário, a ser assinado na forma do item 1, que será incorporado ao termo de compromisso, como seu anexo, prevendo a obrigação do estudante em observar as normas internas do INDSH/HJB, com conhecimento e atendimento à Portaria n.º 529/2013 — Ministério da Saúde, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente, bem como, comprometendo-se a preservar o sigilo das informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.
3. Garantir que as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo estudante beneficiado por este Acordo de Cooperação Técnica estão previstas no projeto pedagógico do seu curso, sendo que o tempo de duração do estágio não deverá ser inferior a um semestre letivo, nem superior a quatro semestres letivos, com carga horária mínima de quatro horas diárias e máxima de seis, respeitando a especificação de cada curso.
4. Caberá à UNIFAMAZ comprovar semestralmente perante o INDSH/HJB a matrícula e frequência regular do estudante admitido no estágio, para fins de descaracterização de vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal n.º 11.788/2008;
5. Caberá à UNIFAMAZ contratar Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estudante admitido em estágio no INDSH/HJB, bem como, avaliar as instalações do INDSH/HJB e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
6. Caberá à UNIFAMAZ indicar professor/orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. Caso o docente da FAMAZ seja também empregado do INDSH/HJB, a atividade de supervisão deverá ocorrer em horário não concorrente com a atividade exercida por este no INDSH/HJB;
7. Caberá à UNIFAMAZ exigir do educando a apresentação de relatórios semestrais das atividades executadas, que também ficarão à disposição do INDSH/HJB;

## MINUTA NÃO VÁLIDA PARA ASSINATURA



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



8. Caberá à UNIFAMAZ zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
9. Caberá à UNIFAMAZ comunicar ao INDSH/HJB, no início de período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
10. Caberá à UNIFAMAZ apresentar semestralmente à Diretoria de Ensino e Pesquisa do INDSH/HJB, o planejamento do processo ensino-assistência (aulas e/ou estágio), incluindo cronograma de execução elaborado para cada período letivo;
11. Caberá à UNIFAMAZ encaminhar à Gerência de Ensino do INDSH/HJB a relação de estudantes por disciplina, turno, horário e respectivos setores de aula e/ou prática, juntamente com o nome do docente supervisor, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da atividade; bem como, o nome do supervisor responsável pelo grupo, quando for o caso;
12. Caberá à UNIFAMAZ enviar à Gerência de Ensino do INDSH/HJB, com 15 (quinze) dias de antecedência do início das aulas práticas/estágio, devidamente preenchida, a Ficha de Cadastro do(a) Estagiário(a), assim como, a ficha do(a) professor(a) supervisor(a), e os crachás dos educandos, conforme modelo designado pelo INDSH/HJB, plano de ensino do curso, cópia da carteira de vacinação dos mesmos, lista nominal dos alunos estagiários, com o número da matrícula, o seguro de cada aluno e o planejamento das atividades práticas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Cada partícipe nomeará um responsável técnico para acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, aos quais competem, além de outras atribuições, propor a adoção alterações ou acréscimos no seu conteúdo, que serão efetivadas mediante a assinatura de Termo Aditivo ao presente instrumento.

**Parágrafo Único** — Caberá também ao responsável técnico da partícipe UNIFAMAZ a comprovação perante o partícipe INDSH/HJB da regularidade do cumprimento dos requisitos legais da relação de estágio dos seus estudantes que participem (O de atividades executadas na sede do partícipe INDSH/HJB).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não havendo a utilização de recursos públicos geridos pelo INDSH/HJB entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

## MINUTA NÃO VÁLIDA PARA ASSINATURA



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

À execução de quaisquer atividades decorrentes deste Instrumento pelos partícipes não transferirá qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, de um partícipe para outro, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independente do local de execução das atividades.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE

Qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada às atividades objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica será obrigatoriamente ajustada de comum acordo de ambos os partícipes, e somente poderá ser realizada após a formalização desta autorização.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O prazo de vigência do presente aditivo ao Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo e desde que em comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante **denúncia, por escrito, ao outro partícipe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, ficando os partícipes responsáveis somente pelo término das atividades dentro deste prazo.

**Parágrafo único** — Considerando o fato de que o INDSH/HJB é parceiro do estado do Pará, conforme Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021 para operacionalização e execução dos serviços do INDSH/HJB, se referido contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, o presente acordo também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido, comprometendo-se o INDSH/HJB a comunicar imediatamente à UNIFAMAZ para que os estágios em execução não sejam comprometidos e possam ser encerrados sem prejuízo dos alunos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

## MINUTA NÃO VÁLIDA PARA ASSINATURA



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - BOLSAS EDUCACIONAIS

Para que o presente Acordo de Cooperação Técnica obtenha seu pleno êxito a UNIFAMAZ disponibilizará duas bolsas integrais, por ano, ao HJB, as quais serão distribuídas dentre os cursos de pós-graduação da Instituição.

**Parágrafo primeiro** — As bolsas integrais serão concedidas semestralmente, uma a cada semestre, mediante confirmação do início das turmas, em cursos diferentes.

**Parágrafo segundo** — Faz-se necessário esclarecer que cada bolsa integral tem a isenção de mensalidades que totalizam, em média, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Parágrafo terceiro** - O HJB deverá encaminhar, semestralmente, o nome do beneficiário da bolsa integral, mediante ofício escrito dirigido à Reitoria para manutenção das bolsas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONCESSÃO DE DESCONTOS

A UNIFAMAZ concederá aos colaboradores do INDSH/HJB o desconto de 50% na matrícula e 15% nas mensalidades nos cursos de pós-graduação.

Para obtenção dos benefícios do presente convênio, o colaborador do INDSH/HJB) deverá comprovar a condição mediante apresentação de: Declaração de Vínculo Empregatício, Contracheque ou cópia da CTPS.

Colaborar com a Educação Permanente do INDSH/HJB, cedendo um Docente e palestrante para realização de palestras gratuitas na Unidade, direcionadas aos colaboradores do Hospital. O Planejamento desta atividade deve ser solicitadas com 45 dias de antecedência para que a UNIFAMAZ possa escolher o profissional com o perfil mais adequado para atividade e o planejamento da mesma.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para que o presente Acordo de Cooperação Técnica obtenha seu pleno êxito a UNIFAMAZ DOARA ao INDSH/HJB equipamentos e materiais que serão objeto de Termo de Doação próprio, e que serão entregues a partir do início da vigência do presente acordo.

**Parágrafo Primeiro** - Os bens recebidos pelo INDSH/HJB serão destinados para a consecução de suas atividades e execução de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo** — A UNIFAMAZ não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do INDSH/HJB.

## MINUTA NÃO VÁLIDA PARA ASSINATURA



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



**Paragrafo Terceiro** - A UNIFAMAZ se compromete em promover as doações até o dia 31/03/2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VALOR DE CONVÊNIO

O valor do convênio passará de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito mil Reais) que será pago através de bens/equipamentos a serem solicitados pela INDSH a UNIFAMA a título de doação,

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para a solução dos litígios ou controvérsias que se fundamentem neste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de inteiro acordo com as cláusulas e condições do presente instrumento, os partícipes assinam o documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 01 de agosto de 2022.

-----  
**Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**  
**Hospital Jean Bittar**  
**José Carlos Rizoli**

-----  
**Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ**  
**Luciana Fecury Tavares**  
**Diretora Financeira**

### Testemunhas:

<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>

## MINUTA NÃO VÁLIDA PARA ASSINATURA



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA

**Anexo 1**

Quantitativo e descrição de equipamentos que serão doados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA em contrapartida ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Item	Imobilizado Recebidos em 2022	Quantidade	Vir. Médio Uni.	Vir. Total
1	Arquivo em aço 4 gavetas para pasta suspensa	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
2	Cadeira de escritório presidente	2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
3	Cadeira secretária fixa em couro preto	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
4	Cadeira secretária caixa alta para balcão c/ajuste de altura, braço e aro para apoio dos pés, couro	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
5	Cama tubular solteiro	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
6	Câmeras Infravermelho JFL CHD 2130M	10	R\$ 383,50	R\$ 3.835,00
7	Braçadeiras para injetável Obeso	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
8	Sensor Oxímetro para monitor Multiparâmetro	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
9	Enceradeira Industrial CLEANER CL350 completa dc350 eco Bivoit	1	R\$ 2.114,50	R\$ 2.114,50
10	Balção Térmica c/ 10 cubas quentes 5 cubas fria c/ rodízio trava 110v	1	R\$ 4.006,15	R\$ 4.006,15
11	TV 42" Smart	2	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
12	Split Hi/wall de 12.000Btu's	5	R\$ 1.617,56	R\$ 8.087,80
13	Split Hi/wall de 18.000Btu's	2	R\$ 2.482,76	R\$ 4.965,52
14	Estetoscópio Pro-Lite Adulto Black Edition Spirit (Alfamed)	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
15	Lavadora de Alta Pressão LAV 2000I 2175 Libras 2000W - VONDER-6864200020	1	R\$ 1.894,90	R\$ 1.894,90
16	Beliche em aço c/ 2 colchões	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
17	Cadeira tipo poltrona com rodízio em couro (PENDENTE, Veio outro modelo, chegaram 2 unid.corretas)	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
				<b>R\$ 55.017,87</b>
Item	Imobilizado Solicitados para 2023	Quantidade	Vir. Médio Uni.	Vir. Total
18	Cafeteira Industrial Inox 40L AISI 304 6500W 220V	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
19	KIT BOMBA COM BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
20	Cadeira secretária com rodízio e braço em couro azul	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21	LIXADEIRA ORBITAL DEWALT D266441 1/4 COM BOLSA COLETORA DE PÓ.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
22	Mesa de escritório c/ 2 gavetas	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
23	Mesa de refeição Hospitalar	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
24	Estante em aço 6 prateleiras 1,98x92x40	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
25	DVR de 16 canais da marca JFL FULL HD, DHD 2116N;	6	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
26	Refresqueira Industrial 2 cubas 220v IBBL Depósito 15 L cada	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
27	Computador Core i3 8G HD 1TB	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
28	Monitor 17" Marca: DELL	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
29	NoBreak 600 VA Marca: SMS	8	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
30	Impressora Laser Marca: HP Modelo: 402N	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
31	Notebook Core i5, 8G, HD 1TB Marca: DELL	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
32	HD de 2 TB da Marca SATA;	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
33	Mesa Cabeceira c/ Porta e Gaveta em aço	5	R\$ 753,00	R\$ 3.765,00
34	Rádio Comunicadores win Waterproof Marca: Intelbras	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
35	Fragmentadora de papel 150 folhas	1	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
36	TV 32" Smart LG	12	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
37	Suporte para CPU	4	R\$ 23,99	R\$ 95,96
				R\$ -
				R\$ -
				<b>R\$ 73.738,96</b>
<b>Total</b>				<b>R\$ 128.756,83</b>



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



HJB/013/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL JEAN BITAR E O CENTRO  
UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA.**

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, CNPJ/MF n.º 23.453.830/0015-75, associação civil, sem fins lucrativos, beneficente e filantrópica, gestor do Hospital Jean Bitar, com endereço na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal, Belém, PA - CEP: 66055-000, representado por seu presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.148.647, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º CPF 171.893.228-68, doravante denominada INDSH/HJB;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA — UNIFAMAZ**, CNPJ/MF n.º 37.174.034/0003-74, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, 72, bairro Reduto, Belém, PA - CEP: 66053-000, neste ato a representante da mantenedora do GRUPO CEUMA a **SRA. LUCIANA FECURY TAVARES**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do Registro Geral de Cédula de Identidade n.º 022941282002-6, SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 553.620.521-87, domiciliado em São Luís – Ma, Avenida Nina Rodrigues, n.º 10, Ponta D' Areia, Cep 65.077-3000, doravante denominada UNIFAMAZ, assinam o presente termo **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no curso de medicina da UNIFAMAZ a oportunidade de complementação do ensino e da aprendizagem prática (estágio), que propicie o seu aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, por meio da participação em situações reais de vida e trabalho.

**Parágrafo único** — As atribuições dos partícipes deste Acordo de Cooperação Técnica observarão as normas previstas na Lei Federal n.º 11.788/2008, que dispõe sobre estágios curriculares e não curriculares de estudantes, e as que lhe sucederem por alteração legislativa, além de outras pertinentes.

DS

DS

DS

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

São atribuições dos partícipes:

1. Caberá aos partícipes celebrar termo de compromisso de estágio com o educando indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
2. Caberá à UNIFAMAZ elaborar o plano de atividades do estagiário, a ser assinado na forma do item 1, que será incorporado ao termo de compromisso, como seu anexo, prevendo a obrigação do estudante em observar as normas internas do INDSH/HJB, com conhecimento e atendimento à Portaria n.º 529/2013 — Ministério da Saúde, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente, bem como, comprometendo-se a preservar o sigilo das informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.
3. Garantir que as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo estudante beneficiado por este Acordo de Cooperação Técnica estão previstas no projeto pedagógico do seu curso, sendo que o tempo de duração do estágio não deverá ser inferior a um semestre letivo, nem superior a quatro semestres letivos, com carga horária mínima de quatro horas diárias e máxima de seis, respeitando a especificação de cada curso.
4. Caberá à UNIFAMAZ comprovar semestralmente perante o INDSH/HJB a matrícula e frequência regular do estudante admitido no estágio, para fins de descaracterização de vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal n.º 11.788/2008;
5. Caberá à UNIFAMAZ contratar Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estudante admitido em estágio no INDSH/HJB, bem como, avaliar as instalações do INDSH/HJB e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
6. Caberá à UNIFAMAZ indicar professor/orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. Caso o docente da FAMAZ seja também empregado do INDSH/HJB, a atividade de supervisão deverá ocorrer em horário não concorrente com a atividade exercida por este no INDSH/HJB;
7. Caberá à UNIFAMAZ exigir do educando a apresentação de relatórios semestrais das atividades executadas, que também ficarão à disposição do INDSH/HJB;
8. Caberá à UNIFAMAZ zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
9. Caberá à UNIFAMAZ comunicar ao INDSH/HJB, no início de período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

10. Caberá à UNIFAMAZ apresentar semestralmente à Diretoria de Ensino e Pesquisa do INDSH/HJB, o planejamento do processo ensino-assistência (aulas e/ou estágio), incluindo cronograma de execução elaborado para cada período letivo;
11. Caberá à UNIFAMAZ encaminhar à Gerência de Ensino do INDSH/HJB a relação de estudantes por disciplina, turno, horário e respectivos setores de aula e/ou prática, juntamente com o nome do docente supervisor, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da atividade; bem como, o nome do supervisor responsável pelo grupo, quando for o caso;
12. Caberá à UNIFAMAZ enviar à Gerência de Ensino do INDSH/HJB, com 15 (quinze) dias de antecedência do início das aulas práticas/estágio, devidamente preenchida, a Ficha de Cadastro do(a) Estagiário(a), assim como, a ficha do(a) professor(a) supervisor(a), e os crachás dos educandos, conforme modelo designado pelo INDSH/HJB, plano de ensino do curso, cópia da carteira de vacinação dos mesmos, lista nominal dos alunos estagiários, com o número da matrícula, o seguro de cada aluno e o planejamento das atividades práticas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

Cada partícipe nomeará um responsável técnico para acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, aos quais competem, além de outras atribuições, propor a adoção alterações ou acréscimos no seu conteúdo, que serão efetivadas mediante a assinatura de Termo Aditivo ao presente instrumento.

**Parágrafo Único** — Caberá também ao responsável técnico da partícipe UNIFAMAZ a comprovação perante o partícipe INDSH/HJB da regularidade do cumprimento dos requisitos legais da relação de estágio dos seus estudantes que participem (O de atividades executadas na sede do partícipe INDSH/HJB).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não havendo a utilização de recursos públicos geridos pelo INDSH/HJB entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

À execução de quaisquer atividades decorrentes deste Instrumento pelos partícipes não transferirá qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, de um partícipe para outro, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independente do local de execução das atividades.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE**



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



Qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada às atividades objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica será obrigatoriamente ajustada de comum acordo de ambos os partícipes, e somente poderá ser realizada após a formalização desta autorização.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O prazo de vigência do presente aditivo ao Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo e desde que em comum acordo entre os partícipes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante **denúncia, por escrito, ao outro partícipe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, ficando os partícipes responsáveis somente pelo término das atividades dentro deste prazo.

**Parágrafo único** — Considerando o fato de que o INDSH/HJB é parceiro do estado do Pará, conforme Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021 para operacionalização e execução dos serviços do INDSH/HJB, se referido contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, o presente acordo também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido, comprometendo-se o INDSH/HJB a comunicar imediatamente à UNIFAMAZ para que os estágios em execução não sejam comprometidos e possam ser encerrados sem prejuízo dos alunos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - BOLSAS EDUCACIONAIS

Para que o presente Acordo de Cooperação Técnica obtenha seu pleno êxito a UNIFAMAZ disponibilizará duas bolsas integrais, por ano, ao HJB, as quais serão distribuídas dentre os cursos de pós-graduação da Instituição.

**Parágrafo primeiro** — As bolsas integrais serão concedidas semestralmente, uma a cada semestre, mediante confirmação do início das turmas, em cursos diferentes.

DS

DS

DS



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



**Parágrafo segundo** — Faz-se necessário esclarecer que cada bolsa integral tem a isenção de mensalidades que totalizam, em média, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Parágrafo terceiro** - O HJB deverá encaminhar, semestralmente, o nome do beneficiário da bolsa integral, mediante ofício escrito dirigido à Reitoria para manutenção das bolsas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONCESSÃO DE DESCONTOS**

A UNIFAMAZ concederá aos colaboradores do INDSH/HJB o desconto de 50% na matrícula e 15% nas mensalidades nos cursos de pós-graduação.

Para obtenção dos benefícios do presente convênio, o colaborador do INDSH/HJB) deverá comprovar a condição mediante apresentação de: Declaração de Vínculo Empregatício, Contracheque ou cópia da CTPS.

Colaborar com a Educação Permanente do INDSH/HJB, cedendo um Docente e palestrante para realização de palestras gratuitas na Unidade, direcionadas aos colaboradores do Hospital. O Planejamento desta atividade deve ser solicitadas com 45 dias de antecedência para que a UNIFAMAZ possa escolher o profissional com o perfil mais adequado para atividade e o planejamento da mesma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Para que o presente Acordo de Cooperação Técnica obtenha seu pleno êxito a UNIFAMAZ DOARA ao INDSH/HJB equipamentos e materiais que serão objeto de Termo de Doação próprio, e que serão entregues a partir do início da vigência do presente acordo.

**Parágrafo Primeiro** - Os bens recebidos pelo INDSH/HJB serão destinados para a consecução de suas atividades e execução de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo** — A UNIFAMAZ não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do INDSH/HJB.

**Paragrafo Terceiro** - A UNIFAMAZ se compromete em promover as doações até o dia 31/03/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALOR DE CONVÊNIO**

O valor do convênio passará de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis mil Reais) que será pago através de bens/equipamentos a serem solicitados pela INDSH a UNIFAMA a título de doação,

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

DS

DS

DS



**CENTRO UNIVERSITÁRIO  
METROPOLITANO DA AMAZÔNIA**



Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para a solução dos litígios ou controvérsias que se fundamentem neste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de inteiro acordo com as cláusulas e condições do presente instrumento, os participantes assinam o documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 01 de agosto de 2022.

DocuSigned by:

*JOSÉ CARLOS RIZOLI*

A1C2254F51E94E7...

**Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH  
Hospital Jean Bittar  
José Carlos Rizoli**

DocuSigned by:

*Luciana Fecury Tavares*

E686C4F1953E453...

**Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ  
Luciana Fecury Tavares**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:

*Domingos Fernando de Carvalho Tavares*

1EEFDB1D8FA0465...

DocuSigned by:

*IVAN FECURY SYDRIÃO FERREIRA*

7B761FA3CE4B462...

<b>Nome:</b> Domingos Fernando de Carvalho Tavares	<b>Nome:</b> Ivan Fecury Sydrião Ferreira
<b>CPF:</b> 292.711.773-04	<b>CPF:</b> 505.894.231-34

### Anexo 1

Quantitativo e descrição de equipamentos que serão doados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA em contrapartida ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Item	Imobilizado Recebidos em 2022	Quantidade	Vir. Médio Uni.	Vir. Total
1	Arquivo em aço 4 gavetas para pasta suspensa	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
2	Cadeira de escritório presidente	2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
3	Cadeira secretaria fixa em courvim preto	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
4	Cadeira secretária caixa alta para balcão c/ajuste de altura, braço e aro para apoio dos pés, cou	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
5	Cama tubular solteiro	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
6	Câmeras Infravermelho JFL CHD 2130M	10	R\$ 383,50	R\$ 3.835,00
7	Braçadeiras para injetável Obeso	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
8	Sensor Oxímetro para monitor Multiparâmetro	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
9	Enceradeira Industrial CLEANER CL350 completa dc350 eco Bivolt	1	R\$ 2.114,50	R\$ 2.114,50
10	Balção Térmica c/ 10 cubas quentes 5 cubas fria c/ rodízio trava 110v	1	R\$ 4.006,15	R\$ 4.006,15
11	TV 42" Smart	2	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
12	Split Hi/wall de 12.000Btu's	5	R\$ 1.617,56	R\$ 8.087,80
13	Split Hi/wall de 18.000Btu's	2	R\$ 2.482,76	R\$ 4.965,52
14	Estetoscópio Pro-Lite Adulto Black Edition Spirit (Alfamed)	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
15	Lavadora de Alta Pressão LAV 2000I 2175 Libras 2000W - VONDER-6864200020	1	R\$ 1.894,90	R\$ 1.894,90
16	Beliche em aço c/ 2 colchões	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
17	Cadeira tipo poltrona com rodízio em curvim (PENDENTE, Veio outro modelo, chegaram 2 unid.corretas)	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
				<b>R\$ 55.017,87</b>

Item	Imobilizado Solicitados para 2023	Quantidade	Vir. Médio Uni.	Vir. Total
18	Cafeteira Industrial Inox 40L AISI 304 6500W 220V	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
19	KIT BOMBA COM BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
20	Cadeira secretária com rodízio e braço em courvim azul	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21	LIXADEIRA ORBITAL DEWALT D266441 1/4 COM BOLSA COLETORA DE PÓ.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
22	Mesa de escritório c/ 2 gavetas	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
23	Mesa de refeição Hospitalar	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
24	Estante em aço 6 prateleiras 1,98x92x40	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
25	DVR de 16 canais da marca JFL FULL HD, DHD 2116N;	6	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
26	Refresqueira Industrial 2 cubas 220v IBBL Depósito 15 L cada	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
27	Computador Core i3 8G HD 1TB	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
28	Monitor 17" Marca: DELL	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
29	NoBreak 600 VA Marca: SMS	8	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
30	Impressora Laser Marca: HP Modelo: 402N	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
31	Notebook Core i5, 8G, HD 1TB Marca: DELL	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
32	HD de 2 TB da Marca SATA;	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
33	Mesa Cabeceira c/ Porta e Gaveta em aço	5	R\$ 753,00	R\$ 3.765,00
34	Rádio Comunicadores win Waterproof Marca: Intelbras	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
35	Fragmentadora de papel 150 folhas	1	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
36	TV 32" Smart LG	12	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
37	Suporte para CPU	4	R\$ 23,99	R\$ 95,96
				R\$ -
				R\$ -
				<b>R\$ 73.738,96</b>
	<b>Total</b>			<b>R\$ 128.756,83</b>

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 860A370586584F0EA2AF5235FD0E441B

Status: Concluído

Assunto: HOSPITAL JEAN BITAR - Convenio

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 6

Rubrica: 20

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

CONTRATOS GRUPO CEUMA

R DOS CASTANHEIROS, NÚMERO 1 :

COMPLEMENTO: RUA JOSUE MONTELO;

BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

, MA 65075-120

contratos@ceuma.br

Endereço IP: 200.1.125.58

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: CONTRATOS GRUPO CEUMA

Local: DocuSign

23/01/2023 18:45:39

contratos@ceuma.br

**Eventos do signatário**

ISABELLE BIANCA SILVA BARLETE

isabelle.barlete@famaz.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 7D85CBC653BA466...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.211.223.148

**Registro de hora e data**

Enviado: 23/01/2023 18:50:02

Visualizado: 24/01/2023 09:32:54

Assinado: 24/01/2023 09:34:47

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

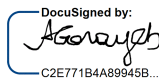
Aceito: 24/01/2023 09:32:54

ID: 9d2805e3-1115-4b5b-a1b8-f0e96edfee89

ADRIANA LETÍCIA

adriana@famaz.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 C2E771B4A89945B...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.134.169.107

Assinado com o uso do celular

Enviado: 24/01/2023 09:35:00

Visualizado: 24/01/2023 09:35:31

Assinado: 24/01/2023 09:35:44

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

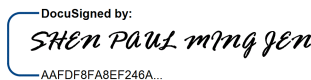
Aceito: 24/01/2023 09:35:31

ID: 16ed5535-2497-467d-bbd9-e202ff0c666d

SHEN PAUL MING JEN

contdac@grupoceuma.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 AAFDF8FA8EF246A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.1.125.58

Enviado: 24/01/2023 09:35:54

Visualizado: 25/01/2023 13:03:47

Assinado: 30/01/2023 11:23:45

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

IVAN FECURY SYDRIAO FERREIRA

ivan.fecury@ceuma.br

Presidente

Grupo Educacional Ceuma

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 7B761FA3CE4B462...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.54.132.38

Enviado: 30/01/2023 11:23:56

Visualizado: 30/01/2023 19:26:42

Assinado: 01/02/2023 16:08:42

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

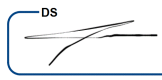
## Eventos do signatário

PAULO ARTHUR FECURY

paulo.arthur@famaz.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 201.90.97.103

## Registro de hora e data

Enviado: 01/02/2023 16:08:55

Reenviado: 01/02/2023 17:02:40

Reenviado: 08/02/2023 19:45:44

Visualizado: 09/02/2023 09:34:12

Assinado: 09/02/2023 09:34:41

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/03/2022 14:16:23

ID: 490c02af-f387-421f-811d-60b7b10b54dc

Domingos Fernando de Carvalho Tavares

domingos.tavares@ceuma.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.195.250.218

Enviado: 09/02/2023 09:35:10

Visualizado: 09/02/2023 09:44:54

Assinado: 09/02/2023 09:45:43

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/02/2023 09:44:54

ID: b5e861a5-362e-41f1-8650-f5da11385879

IVAN FECURY SYDRIAO FERREIRA

ivan.fecury@ceuma.br

Presidente

Grupo Educacional Ceuma

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.134.138.11

Enviado: 09/02/2023 09:46:03

Visualizado: 09/02/2023 10:25:48

Assinado: 09/02/2023 10:26:20

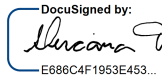
### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

LUCIANA FECURY TAVARES

lucianafecury@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.180.45.104

Assinado com o uso do celular

Enviado: 09/02/2023 10:26:46

Visualizado: 10/02/2023 15:28:02

Assinado: 10/02/2023 15:34:51

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

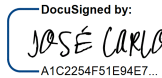
Aceito: 18/03/2022 17:42:54

ID: deaaf010-5752-4f32-8a13-31f3949bf704

JOSÉ CARLOS RIZOLI

presidencia.executiva@indsh.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.37.10.86

Enviado: 10/02/2023 15:35:23

Reenviado: 10/02/2023 16:26:05

Reenviado: 10/02/2023 16:26:18

Visualizado: 13/02/2023 10:43:22

Assinado: 13/02/2023 10:52:51

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/02/2023 10:43:22

ID: 95c60448-ab85-49ca-b428-08f236d91dc1

CONTRATOS GRUPO CEUMA

contratos@ceuma.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.1.125.58

Enviado: 13/02/2023 10:53:12

Visualizado: 13/02/2023 11:00:58

Assinado: 13/02/2023 16:11:07

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Não disponível através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Domingos Fernando de Carvalho Tavares domingos.tavares@ceuma.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 13/02/2023 19:08:10 ID: 085b6f65-4cd3-4fd2-a6ab-37c463cf9997	<b>Copiado</b>	Enviado: 23/01/2023 18:50:02 Visualizado: 23/01/2023 19:23:23
MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA FECURY miguel.fecury@ceuma.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 13/02/2023 17:37:09 ID: 7b68f6b5-e167-4433-b323-987c3c44b1b3	<b>Copiado</b>	Enviado: 13/02/2023 16:11:27 Visualizado: 13/02/2023 16:58:52
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/01/2023 18:50:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/02/2023 17:02:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/02/2023 19:45:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/02/2023 16:26:04
Entrega certificada	Segurança verificada	13/02/2023 11:00:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/02/2023 16:11:07
Concluído	Segurança verificada	13/02/2023 16:11:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [arao.alves@ceuma.br](mailto:arao.alves@ceuma.br)

**To advise CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [arao.alves@ceuma.br](mailto:arao.alves@ceuma.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [arao.alves@ceuma.br](mailto:arao.alves@ceuma.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [arao.alves@ceuma.br](mailto:arao.alves@ceuma.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR during the course of your relationship with CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR.